Parecer: nº 191222-01A/CGM/Lei/424/2021/GAB/2022.

Processo: nº 191222-01A/ANÁLISE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – DL/PMU, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS- PA.

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Documentos: Comunicação Interna nº 270/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Ofício nº 132/2022 – SECULT/Termo de Referência, fls. 01/07, Ofícios de Solicitações de Cotação as Empresas: VALE SONHAR PRODUÇÕES - CNPJ 31.393.647/0001-54, LEONICE DE SOUSA FARIAS -CNPJ 27.834.482/0001-31, PARQUINHO MICA DIVERSÃO - CNPJ: 40.166.421/0001-01. fls. 07/27.Processo Administrativo n°170/2022 SEMAF/PMU, fls. 27, Mapa de Cotação, fls.28/30, Despacho SEMAF ao Departamento de Contabilidade pedindo a confirmação de dotações orçamentárias, fls.31, Resposta do Departamento de Contabilidade à Secretaria de Administração e Finanças confirmando á existência de dotações orçamentárias, fls.32, Despacho da SEMAF á Tesouraria pedindo a confirmação de recursos financeiros, fls.33, Resposta da Tesouraria á SEMAF confirmando a existência de recurso financeiros, fls.34, Declaração de Adequação Orçamentária, fls. 35, Autorização, fls.36, Decreto n° 01/2022-PMU, fls.37, Autuação, fls. 38, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 39/42, Despacho á assessoria Jurídica, fls.43, Parecer Jurídico, fls. 44/48, Ofício N°58/2022-CPL á Empresa BIANCA NUNES VELOSO CAMPOS 04250239314 - CNPJ 31.393.647/0001-54, fls.49, Documentos da Empresa Escolhida fls.50/63. Despacho á Controladoria Geral do Município, fls.64.

AUTORIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documento acima já mencionado.

1-ANALISE

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Suprimentos, através da Comunicação Interna nº 270/2022, requer o

parecer desta Controladoria, acerca do Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação nº 017/2022 - PMU.

É o Parecer:

Insta esclarecer que se trata de Processo de liquidação pelo **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS- PA.**

Cumpre esclarecer que o processo analisado foi **referente a Dispensa de Licitação nº 017/2022 – PMU**, no qual constam Certidões Negativas e Documentos que viabilizam a contratação da Empresa **BIANCA NUNES VELOSO CAMPOS 04250239314 - CNPJ 31.393.647/0001-54**, no valor de **R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

2-FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº- 14.133/2021.

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

A Controladoria Geral do Município desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.



3-CONCLUSÃO

Cabe ainda esclarecer que o Controle Interno no Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos e posterior liquidação.

Esta Controladoria em vista do Processo de Dispensa de Licitação $N^{\circ}017/2022 - PMU$, opina que o mesmo siga à *Ratificação*.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta data. Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 19 de dezembro de 2022.

Controlador Geral do Município - CGM Decreto Municipal nº 461/2021/PMU